



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano V – Número 860 – Garça, 05 de abril de 2018

----- PODER EXECUTIVO -----

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA

DESPACHOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 02/04/2018:

Processo nº. 8940/18 – Renato Gomes de Freitas Junior

Assunto: Auto de Infração n.º 2208 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 02/04/2018:

Processo nº. 8998/18 – Paulo Dutra Neto

Assunto: Auto de Infração n.º 2203 série AA-AIF

LEIS

LEI Nº 5.201/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL 3.394, DE 08 DE MAIO DE 2000

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 5º da Lei Municipal n. 3.394, de 08 de maio de 2000, o Parágrafo Único com a seguinte Redação:

Art. 5º (...)

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, caberá às instituições financeiras divulgar em local de fácil visualização o telefone do órgão de fiscalização da Prefeitura Municipal de Garça.

Art. 2º O art. 6º da Lei Municipal n. 3.394, de 08 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 6º Ficam as instituições financeiras obrigadas a instalarem relógio digital na porta de acesso das agências, a fim de garantir ao consumidor o controle do expediente da instituição.

Art. 3º Fica incluído o art. 7º na Lei Municipal n. 3.394, de 08 de maio de 2000, com a seguinte Redação:

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETOS

DECRETO Nº 8.665/2018

ALTERA O DECRETO Nº 8.664, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 094/2018;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.664, de 03 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados o Processo Seletivo nº 001/2017, para sessão de atribuição de classes, em caráter temporário, a ser realizada no Centro de Referência em Educação, sito à Rua Padre Paulo de Toledo Leite, 411, Garça, conforme data e horário abaixo:

a) Dia 09/04/2018: às 16h30min: do 151º ao 175º candidatos aprovados e classificados.”

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

E-mail – doem@garca.sp.gov.br

contrário. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

Garça, 04 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos e Documentos, nesta data supra.
PJ.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS